

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7087

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 34.297

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O MUNICÍPIO DE CASTELO/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 35252/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **KATIELINA VAZZOLER PASSARELA**, Professor PEB-A, matrícula nº 70329503, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Castelo/ES**, no período de *05 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 014/2024 e em conformidade com o que consta no Processo Digital de nº 35252/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.298

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Portaria nº 1.493/2024, de 04/07/2024 e do Processo Digital nº 48886/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **HEITOR DOS SANTOS RIBEIRO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, em virtude de seu afastamento para licença para participação de campanha eleitoral, a partir de 05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.299

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 05 de julho de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelo de Mello Oliveira	Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal	C 4	SEMSEG

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSEG, a partir de 05 de julho de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Alexandre Leal Rodrigues	Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal	C 4	SEMSEG
Fabiano Anacleto de Assis	Superintendente da Guarda Civil Municipal	C 2	SEMSEG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.488/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.622/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR CLAUDIO DOS SANTOS**, lotado na SEMDEC, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo descrito.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 155/2024 03/072024	CINTIA MATTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	A participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como expositora da FENARQ Design, entre os dias 04 à 07 de julho de 2024	36352/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

DIETRICH KASCHNER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 1.490/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 34.261/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2024 - FMS 25/06/2024	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA	Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	17235/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.501/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.501/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INICIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROF PEB C	SEME	01 DIA 02 DIAS	14/06/2024 27/06/2024	43894/2024 47935/2024
ANA JULIA BARBOSA DE SOUZA MEIRELES	AUX. DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	28 DIAS	10/04/2024	32955/2024
ANDRESSA COELHO DA SILVA DECOTHE	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	04 DIAS	11/06/2024	43561/2024
ANDRICELIA MATTEINI DOS ANJOS	SECRETARIO ESCOLAR	SEME	15 DIAS	18/06/2024	43868/2024
AUGUSTO TOSTA PEREIRA	AUX. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	SEMSEG	03 DIAS	26/06/2024	47901/2024
AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER	TEC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMUS	02 DIAS	27/06/2024	47902/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA 03 DIAS	07/06/2024 11/06/2024	42560/2024 43572/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	28/06/2024	48067/2024
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	AUX. DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	02 DIAS	27/06/2024	48076/2024
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	12/06/2024	43564/2024
EDSON DE PAULA PIRES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	17/05/2024	45231/2024
ELAINE CRISTINA RANGEL BARROS SILVA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/06/2024	47905/2024
ELIANA APARECIDA LOUZADA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	17/06/2024	45234/2024
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL	SEMUS	05 DIAS	10/06/2024	42559/2024
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUX. DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	10/06/2024	42558/2024
GISLENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV. EDUCACAO	SEME	01 DIA	28/06/2024	47929/2024
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	26/06/2024	47900/2024
JANICE DE LIMA MOTTA BRUM	AUX. DE SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	01 DIA	27/06/2024	47933/2024
JULIMARA ALVES DA SILVA CASTELO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	12/06/2024	43569/2024
KARINA PIRES BITTENCOURT SILVA	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	10/06/2024	43137/2024
LEONARDO JUNIO COSTA	MOTORISTA	SEMDES	28 DIAS	07/06/2024	43574/2024
LIDIA ANDRADE	PROF PEB B	SEME	02 DIAS 01 DIA	13/06/2024 17/06/2024	44220/2024 44221/2024
PATRICIA FIGUEIRA SILVA MEDEIROS	CUIDADOR	SEME	04 DIAS	24/06/2024	47886/2024
RENATA PEREIRA VIEIRA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	11/06/2024	43381/2024
RENATA ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	27/06/2024	47913/2024
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	TEC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01 DIA	13/06/2024	43896/2024
SARITA DE ANGELI	PROF PEB C	SEME	01 DIA	26/06/2024	47887/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	27/06/2024	47934/2024
TELMA VEREDIANO COSTA SARDENBERG	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	04 DIAS	11/06/2024	43885/2024
TEREZA ROSA	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMO	02 DIAS	11/0/2024	43142/2024
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	04 DIAS	10/06/2024	43573/2024
VALDIRENE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	13/06/2024	43895/2024
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	10/06/2024	43138/2024
ZENILDA CYPRIANO	TEC. EM SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	01 DIA	14/06/2024	45230/2024

PORTARIA Nº 1.502/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.502 /2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADELICE MIRANDA BARBATO CESARIO	PROFESSOR PEB-C	SEME	01 DIA	25/06/2024	46979/2024
ADILSA VIEIRA NOBRE	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	17/06/2024	45650/2024
ALEXANDER DA SILVA VIANNA	PROFESSOR PEB-C	SEME	01 DIA	25/06/2024	46977/2024
AMANDA BRUM VIEIRA	PROFESSOR PEB-A	SEME	01 DIA	18/06/2024	45652/2024
BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA	PROFESSOR PEB-A	SEME	03 DIAS	24/06/2024	46981/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	01 DIA	14/06/2024	44219/2024
CIRLENE MEDEIROS MORAES	TÉCNICO AGRÍCOLA	SEMAG	15 DIAS	19/06/2024	46195/2024
CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEB-C	SEME	03 DIAS	19/06/2024	45689/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROFESSOR PEB-A	SEME	04 DIAS	24/06/2024	46973/2024
DEBORA DA SILVA	PROFESSOR PEB-B	SEME	03 DIAS	19/06/2024	45957/2024
DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	25/06/2024	46975/2024
DEUSENITA LEITE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	SEMMAT	07 DIAS	15/06/2024	44816/2024
EDSON DE PAULA PIRES	PROFESSOR PEB-C	SEME	01 DIA	17/06/2024	45649/2024
ELIANE LUIZA LIRA DO CARMO SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	14 DIAS	26/06/2024	46971/2024
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	PROFESSOR PEB-C	SEME	15 DIAS	13/06/2024	44079/2024
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	18/06/2024	48184/2024
IEDA MARDGAN GAMES	PROFESSOR PEB-B	SEME	01 DIA 01 DIA	11/06/2024 25/06/2024	43377/2024 46976/2024
JULIANA FERREIRA BARBOSA FERNANDES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	10/06/2024	43140/2024
LUCIMAR DA PENHA COUTO DELPRETE	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01 DIA	25/06/2024	47043/2024
MARCELE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB-A	SEME	01 DIA	11/06/2024	43560/2024
MARCELO LIMA CARVALHO	PROFESSOR PEB-C	SEME	04 DIAS	18/06/2024	45653/2024
MARCUS HADDAD SPOSITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	SEMUS	26 DIAS	08/05/2024	37780/2024
MARENY PEREIRA DE FARIA	PROFESSOR PEB-B	SEME	03 DIAS	24/06/2024	46342/2024
MARIA DA PENHA PIANEZZOLA	PROFESSOR PEB-B	SEME	04 DIAS	25/06/2024	46978/2024
MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	01 DIA	26/06/2024	47044/2024
MARIA JOSE NASCIMENTO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	04 DIAS	17/06/2024	45656/2024
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	PROFESSOR PEB-B	SEME	01 DIA 15 DIAS	10/06/2024 17/06/2024	43565/2024 44218/2024
PAULA MELLO	PROFESSOR PEB-A	SEME	19 DIAS	10/06/2024	43370/2024
PAULO ROBERTO DA COSTA SILVA NASCIMENTO	GARI	SEMMAT	05 DIAS	24/06/2024	46966/2024
RENATA LUPARELLI MACEDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS 01 DIA	13/06/2024 17/06/2024	43911/2024 45657/2024
RENATO FERRARE RAMOS	PROCURADOR	PGM	06 DIAS	02/06/2024	43910/2024
RITA DE CASSIA DUARTE VIEIRA LEITE	PROFESSOR PEB-C	SEME	03 DIAS 15 DIAS	10/06/2024 14/06/2024	43136/2024 44818/2024
RITA DE CASSIA GREGIO GASPARINI	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	01 DIA	12/06/2024	43866/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR PEB-A	SEME	01 DIA	17/06/2024	45655/2024
SILMA LAMBRANHO PERINA	PROFESSOR PEB-D	SEME	02 DIAS	11/06/2024	43570/2024
VALERIA BENEVENUTO HEMERLY	PROFESSOR PEB-B	SEME	02 DIAS	26/06/2024	47041/2024
VANUSA PESSINE DE ALMEIDA	AJUDANTE GERAL	SEMDES	02 DIAS	17/06/2024	45658/2024



PORTARIA Nº 1.506/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **47188/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

- I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;
- II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.509/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.044/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VIVIANI MONTOVANI VELOSO**, lotada na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 154/2024 03/07/2024	ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo I	42761/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.510/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 157/2024 04/07/2024	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229256/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.513/2024

**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE
OFÍCIO DE SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **48408/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos do artigo 30, §1º da Lei nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, por ato de ofício, a mudança de localização da servidora **MICHELINE DOS PASSOS BRUM**, matrícula 02939007, AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, com carga horária de 30h/s, a partir de 04 de julho de 2024, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.523/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **43908/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
GIANI SILVA DUTRA	PROF PEB B	SEME	30 DIAS	03/06/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.524/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **43575/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JUBERTO CEZAR DOS SANTOS	VIGIA	SEMMAT	30 DIAS	12/06/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.525/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **43916/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
SEBASTIAO LOURENCO DE OLIVEIRA	VIGIA	SEME	30 DIAS	13/06/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.526/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.157/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **48052/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor baixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO
DEUZIANA AGUSTINHO MOREIRA	SEMAG

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 1.527/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **63988/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 427/2023, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de julho de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.528/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **9155/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 426/2023, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de julho de 2024, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.529/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas através dos Decretos nºs.
8.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor
abaixo mencionado, e constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da
seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
NÁTALIA TERRA VEREDIANO	GERENTE DE LICITAÇÃO	SEMAD	05/08/2024 a 19/08/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024	01/11/2024 a 15/11/2024 e 18/11/2024 a 02/12/2024	48025/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 158/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de baixa complexidade para as atividades meio de funcionamento dos municípios consorciados.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Porteiro Diurno - 44 horas Semanais	27	Posto	R\$ 4.682,47	R\$ 126.426,69
11	Porteiro Diurno - 12/36 horas	50	Posto	R\$ 4.545,82	R\$ 227.291,00
12	Porteiro Noturno - 12/36 horas	48	Posto	R\$ 5.255,68	R\$ 252.272,64
14	Encarregado - 44 horas Semanais	3	Posto	R\$ 5.241,50	R\$ 15.724,50
Valor Total					R\$ 621.714,83

VALOR: valor mensal é de R\$ 621.714,83 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.460.577,96 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos à conta das dotações orçamentárias:

Ficha: 3597 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos MDE – 150000250001

Ficha: 3352 – Elemento de Despesa: 33903999000 – Fonte de Recursos MDE Creche – 150000250005

Ficha: 3353 – Elemento de Despesa: 339039990000 – Fonte de Recursos MDE Pre Escola – 150000250006

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Eneidir Santos Gonçalves - Sócia-Administradora da Contratada.

PROCESSO: 32228/2024.

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 47826/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa EDISON VIGILATO-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.837.024/0001-93, com sede na Rua Henrique Thompson, nº 96, Aeroporto, Nesta Cidade, CEP: 29.314-155, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), visando a Contratação Musical Voz e Instrumento – EDISON VIGILATO, com duração de 2 horas, a partir das 11:30 do dia 28/07 no evento denominado "II Festa do Agricultor 2024" na Comunidade de Mangueira – Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 47829/2023, RATIFICA a contratação direta da empresa GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.684.049/0001-92, com sede na Rua Cesar de Brito Portas Filho, nº 49, Waldir Furtado Amorim, Nesta Cidade, CEP 29.313-820, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), visando a Contratação Musical Trio – GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, com duração de 03:30, para apresentação a partir das 16 horas do dia 28/07 no evento denominado "II Festa do Agricultor 2024" na Comunidade de Mangueira – Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 47821/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.976/0001-82, com sede na Rua Lafayette Bernardes, nº 20, Casa 2A, Guandu, Nesta Cidade, CEP: 29.300-787, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), visando a Contratação Musical Voz e Instrumento – JOSE ANTONIO DA SILVA, com duração de 2 horas, para apresentação a partir das 14 horas do dia 28/07 no evento denominado "II Festa do Agricultor 2024" na Comunidade de Mangueira – Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei Federal N.º 8.666/1993, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 47832/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa MAYSA ALMEIDA SANTANA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.430.827/0001-00, com sede na Rua Anatanael Alves da Cruz, nº 19, Boa Vista, Nesta Cidade, CEP: 29.315-483, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), visando a Contratação para Apresentação de Grupo de Cultura Popular/Folguedo (Mínimo 10 integrantes) – Maysa Almeida Santana (Grupo Tsunami), com duração mínima de 40 min, a partir das 11 horas, do dia 28/07/2024, no evento denominado "II Festa do Agricultor 2024" na Comunidade de Mangueira – Distrito de Pacotuba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Edital 009/2022, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 44776/2024, RATIFICA a contratação direta da empresa SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.144/0001-01, com sede na Quadra 305, Bloco C – Parte 6, nº 34, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.737-530, no valor total de R\$ 3.599,91 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), para a aquisição de 9 (Nove) inscrições para participação do XXIV Encontro Nacional do Congemas que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções - Anhembi, São Paulo - SP, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, subsidiada pela Lei 14.133/2021, consolidada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de julho de 2024.

Tatiana de Oliveira Sant'ana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª ORDEM DE PARALISAÇÃO

À

CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA.

Considerando a decisão judicial do MPES, número 5007759-58.2024.8.08.0011 que suspende a Licença de Instalação Corretiva nº 19/2024 do objeto do contrato **46/2023**, "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA – APS PORTE IV – 4 EQUIPES, NO BAIRRO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", determino a suspensão da obra.

Assim, fica suspensa a execução do Contrato por ordem e interesse da administração pública municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 05/07/2024.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO
FISCAL DE OBRAS
matric.71912501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS"- HIFA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2023-FMS pelo prazo de **30 (Trinta) dias**, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sétima, a contar de 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 16

Unidade Orçamentária: 02

Função: 10 **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção da Oferta de Serviço de Saúde

Elemento de Despesa: 33903950000 **Fonte de Recurso:** 150000150000

Órgão: 16

Unidade Orçamentária: 02

Função: 10 **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde

Projeto Atividade: 2.145 – Manutenção da Oferta de Serviço de Saúde

Elemento de Despesa: 33903950000 **Fonte de Recurso:** 160 000 002 005

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024

PRAZO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA: a partir de 02/07/2024

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Saúde e WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO - Presidente da Contratada

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 21372/2023



EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 020/2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 46.440.212/0001-90

ID (CIDADES): 2023.016E050001.02.0012

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Uso Médico-Hospitalares para Esterilização, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

BRAXTER HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.440.212/0001-90, com sede na Rua Cláudio, nº 181, Sala 101, Vila Jurandir, São João de Meriti-RJ, CEP 25540-220, Email braxterhospitalar@gmail.com Tel (21) 3838-5635, Wandersson de Farias.

Lote 00003

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00022	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - MEDIDAS: 100MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliester/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor	DUOTEC	ROL	152	50,00	7.600,00

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00025	<p>após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p> <p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 120MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do</p>	DUOTEC	ROL	9	60,00	540,00

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00027	<p>envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento</p> <p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 150MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado,</p>	DUOTEC	ROL	147	67,88	9.978,36

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00031	<p>apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento</p> <p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS: 200MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p>	DUOTEC	ROL	152	101,50	15.428,00
00035	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO: MEDIDAS:</p>	DUOTEC	ROL	9	150,00	1.350,00

	<p>300MMX100M bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, alta transparência do filme permitindo a visualização do material embalado, possuir selagem tripla multilinear que proporcione maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possuir indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento.</p>						
Valor total por extenso: Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos.							34.896,36

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 706 **FONTE DE RECURSO:** 150 000 150 000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.153
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 707 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 002 009

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 2.146
DESPESA: 33 903 036 000
FICHA: 967 **FONTE DE RECURSO:** 160 000 007 001

VALOR: 34.896,36 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos.)

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: GEDSON ALVES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde e Wandersson de Farias – Responsável Legal.

PROCESSO: Protocolo nº 43 775/2024.

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N° 3731/2024.

CONCEDE COMENDA "AUGUSTO RUSCHI" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Concede a **Comenda "Augusto
Ruschi"**, nos termos da Resolução N° 300/2013, à:

JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

EVANDRO MIRANDA

Vice - Presidente

MARCELO FÁVERO DE OLIVEIRA

1° Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2° Secretário

PORTARIA N° 373/2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias remanescentes não usufruídas no período concessivo, aos seguintes servidores.

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Pablo Lordes Dias	Assistente Legislativo	26/06/24 (1 dia)	27/06/2024
Fabiana Lopes dos Santos	Técnico de Contabilidade	29/07/2024 a 31/07/2024 (03 dias)	01/08/2024
Nathalia Fontana	Assessor Especial das Sessões e Comissões Parlamentares	04/07/2024 (1 dia)	05/07/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 374/2024.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Campanha Eleitoral a servidora efetiva **Adriana Pessim de Oliveira**, Servente de Limpeza, a partir de 05 de julho de 2024, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n° 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

- I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;
- II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000059/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0038

Processo de Compra: 13010/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: Complementação de valor dos serviços prestados na sessão solene em 25/06/2024 - conforme teor do memorando da diretoria geral, na folha 02 do processo de compra 13010/2024, no valor estimado de R\$ 5.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

**CONTRATO
RETIFICADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 70, Centro – Cachoeiro de Itapemirim - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.723.265/0001-41, neste ato representado por seu presidente Brás Zagotto, portador do CPF n.º ***.188.037-** e RG n.º *9079*, doravante denominado CONTRATANTE, adiante designada apenas como CÂMARA e, de outro lado, a ÊXODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.582.620/0001-51, com sede Rua Machado de Assis, n.º 111, 3º andar, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim – ES, por seu representante legal Sr. Evandro França Rosa, inscrito no CPF sob o n.º ***.991.587-**, residente na Rua Machado de Assis, n.º 111-01, São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim, ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato de Locação de **Estacionamento** para o Legislativo Municipal nos termos do procedimento de **inexigibilidade, artigo 74, inciso v –**, **processo n.º 7851/2024**, tudo de acordo com a lei federal n.º 14.133, de 2021 e alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

Onde se lê: resolvem firmar o presente Contrato de Locação de **Estacionamento** para o Legislativo Municipal nos termos do procedimento de **inexigibilidade, artigo 74, inciso v –**, **processo n.º 7851/2024**

Leia-se: resolvem firmar o presente Contrato de serviços especializados de jardinagem, corte de grama e podas para os jardins e gramados que circundam o edifício Juarez Tavares Matta, prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nos termos do procedimento de dispensa de licitação, artigo 75, inciso II – processo n.º 9161/2024

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de julho de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE



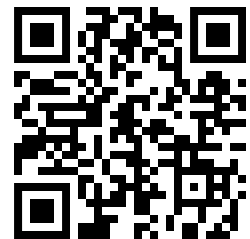
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR